

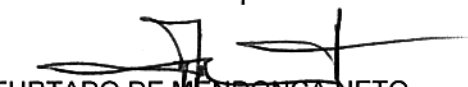


FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS – PREVCOM-GO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

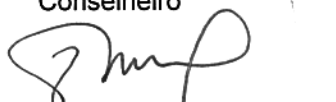
Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, os membros do Conselho Deliberativo, após o recebimento prévio da pauta da Reunião Ordinária, deliberaram a respeito dos seguintes assuntos: 1 - Tornar sem efeito a nomeação da Sra. ELIANA MARIA FRANÇA como Diretora de Administração da PREVCOM-GO, ocorrida na 8ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 2017; 2 – Observado o orçamento aprovado para 2017 e o teto de gastos estabelecido para o exercício, alterar o Anexo Único da Resolução CD nº 003, de 01/08/2017 que trata do Regulamento de Pessoal visando: parametrizar a tabela de salários dos cargos de assessorias, de acordo com as nomenclaturas, códigos e valores utilizados no Poder Executivo Estadual, conforme Anexo II da Lei nº 17.257/2011, extinguir o cargo de Gerente de TI, criar o cargo de Gerente de Controle Interno e Seguridade, mantendo-se o mesmo nível salarial, e alterar as atividades exercidas pelo Assessor Executivo; 3 – Utilizar, no interesse da Administração, e em observação ao orçamento aprovado para 2017, subsidiariamente, as regras da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (arts. 42, 51, 53 e 60-D), conforme aprovado na 7ª Reunião Ordinária, de 20/06/2017, aos servidores que vierem a integrar os quadros da PREVCOM-GO, residentes e provenientes de outra Unidade da Federação; 4 – Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015 e do artigo 31 do Estatuto da PREVCOM-GO, nomear o Sr. JOSÉ TAVEIRA ROCHA, CPF nº 002.444.221-68 como Diretor-Presidente da PREVCOM-GO e o Sr. EDSON RONALDO NASCIMENTO, CPF 362.453.050-04, como Diretor de Administração da Entidade. A Sra. ELIANA MARIA FRANÇA, após ter seu nome aprovado para assumir a Diretoria de Administração da Fundação de Previdência, declinou do convite e da posse na PREVCOM-GO, alegando motivos pessoais. A parametrização e uniformização na tabela de subsídios de assessores e gerentes visa adequar e padronizar os salários pagos na Fundação com aqueles praticados no Governo Estadual, sem prejuízo do orçamento aprovado para 2017, mantendo-se o limite de gastos autorizados no exercício. A PREVCOM-GO, quando contratar ou requisitar servidor com domicílio em outra Unidade da Federação, no interesse da administração, e em observação ao seu Regulamento de Pessoal, poderá oferecer ajuda de custo, tendo por referência os valores e condições praticados na União Federal, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990. O Sr. EDSON RONALDO NASCIMENTO renunciou ao cargo de Diretor-Presidente da PREVCOM-GO. O Sr. Governador indicou ao Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 8º da Lei 19.179/2015 os nomes para compor a Diretoria Geral e a Diretoria de Administração da Entidade: JOSÉ TAVEIRA ROCHA, Diretor-Presidente e EDSON RONALDO NASCIMENTO, Diretor de Administração. Os membros do Colegiado decidiram: 1. Reconhecer e aprovar a renúncia da Sra. ELIANA MARIA FRANÇA ao cargo de Diretora de Administração; 2. Aprovar as alterações no Regulamento de Pessoal da PREVCOM-GO, mantendo-se o limite de gastos aprovados para 2017; 3. Aprovar a utilização de ajuda de custo e deslocamento para servidor de outra Unidade

da Federação que vier integrar o quadro de pessoal da Entidade, mediante justificativa fundamentada e parecer jurídico da Diretoria-Geral, sem aumento dos gastos autorizados para o exercício. 4. Aprovar as indicações para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Administração da PREVCOM-GO, na forma da lei. Não havendo outras deliberações ordinárias para o mês de setembro, eu, Joyce Braga, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.


JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do Conselho


OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Conselheiro


JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Conselheiro


JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA
Conselheiro


OTÁVILA ALVES PEREIRA DE GUSMÃO
Conselheira


UIRES GOMES RODRIGUES
Conselheiro


JOYCE BRAGA
Secretária da Reunião


FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO)


RESOLUÇÃO CD Nº 05, de 18º de setembro de 2017





O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO), com base em seu Estatuto Social, aprovado pela Portaria PREVIC nº 317, de 31 de março de 2017, em reunião realizada em 18 de setembro de 2017, por unanimidade de seus Membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, as alterações no Anexo Único da Resolução CD nº 03, de 31 de julho de 2017 que trata do Regulamento de Pessoal da PREVCOM-GO.

Art. 2º As alterações propostas observarão o orçamento previsto e o teto das despesas autorizadas para o exercício de 2017, no montante máximo de R\$ 296.000,00/mês. 

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. 

Conselho Deliberativo da PREVCOM-GO 




ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE PESSOAL DA PREVCOM-GO

“ Art. 3º

XIV. Gerência de Controle Interno e Seguridade

§ 1º O quadro de pessoal da PREVCOM-GO corresponde a estrutura aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme os níveis salariais definidos a seguir:

Quant	Cargo	Salário	Redutor (art. 14 Lei nº 17.257/2011)	Referência
1	Assessor de Comunicação	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00	
1	Assessor Jurídico	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00	CDI 1 - Anexo II da Lei nº 17.257/2011
1	Assessor Geral	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00	
1	Assessor Executivo	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00	
1	Contador	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00	
1	Gerente Administrativo	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	
1	Gerente de Benefícios	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	
1	Gerente de Controle Interno e Seguridade	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	
1	Gerente de Investimentos	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	

.....
Art. 9º.....

I - Gerência de Controle Interno e de Seguridade (em substituição à Gerência de TI):

a) Pré-requisito: formação superior; experiência em gestão pública.

b) Principais atribuições: assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, impessoalidade; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Além das atribuições típicas de Controle e Compliance, auxiliar na gestão de seguridade da Fundação de Previdência e dos planos de benefício atuando junto aos órgãos estaduais de controle estadual e junto à PREVIC.

.....” (NR)

IV - Assessoria Executiva:

a) Pré-requisito: formação superior;

b) Principais atribuições (incluindo atividades de TI): coordenar, junto do Assessor Geral, a execução do Plano de Gestão Administrativa, os orçamentos

anuais e o Planejamento Estratégico da PREVCOM-GO; assessorar a Diretoria-Executiva na gestão de sistemas, tecnologia da informação, contratos e convênios e na gestão dos planos de benefícios sociais;

